



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
"Diário S. José dos Campos"  
nº 2322 de 17/4/1966

Em, de

de 19

DECRETO Nº 841  
de 11 de abril de 1.966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento e retificação da Avenida João Tuca, a saber:

"Um terreno, com a área total de 424,40 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte quatro metros e quarenta decímetros quadrados), contendo o prédio sob nº 643 da Avenida Dr. Mário Galvão, com a área total de construção de 110,00 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados) e ainda edículas com o total de 38,93 m<sup>2</sup> (oitenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados) de construção, medindo dito terreno 40,00 ms. (quarenta metros) de frente para a Avenida Dr. Mário Galvão 10,60 ms. (dez metros e sessenta centímetros) pelo lado direito, divisando com a Avenida João Tuca e Manoel Grelle Pichel ou sucessores; 11,00 ms. (onze metros) pelo lado esquerdo, divisando com a Avenida Sebastião Gualberto e 39,60 ms. (trinta e nove metros e sessenta centímetros) pelos fundos, divisando com a Avenida João Tuca; mencionado terreno consta pertencer a ABEL DOS ANJOS CORRALO."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 841/11/4/1.966

fls. -2-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de abril de 1.966.-

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em onze de abril de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Darcy de Oliveira

Diretor do D.A.